



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03  
Nº 41

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 04 de Julho de 2019

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

## TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 009/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pela secretária Sr.<sup>a</sup> **RENATA DA COSTA FERREIRA**, portadora do CPF nº. 020.556.1996, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

ITEM	LICITADO/CONTRATADO			REALINHAMENTO		
	Quant	Valor/l	Total	Quant	Valor/l	Total
Diesel S10	750	R\$ 3,769	R\$ 2.826,75	750	R\$ 3,869	R\$ 2.901,750
Gasolina	1.500	R\$ 4,969	R\$ 7.453,50	931,088	R\$ 5,079	R\$ 4.728,996
TOTAIS	RS		10.280,25	RS		7.630,75

1.2 O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, conforme documentos comprobatórios, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, constantes do Processo Administrativo n.º 1691/2019, e seus apensos.

### 2. Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

### 3. Cláusula Terceira – Do Valor Global Do Contrato

3.1 – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do contrato passará de **R\$ 10.280,25** (dez mil, duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 10.457,67** (dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

### 4. Cláusula Quarta - Da Ratificação

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 16 de maio de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Renata da Costa Ferreira  
Secretária

Cordeiro J. J. Center Ltda  
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur  
Contratada

## TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019

O MUNICIPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito Sr. **LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Eugenio de Oliveira Mansur**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1. Cláusula Primeira – Da alteração da Cláusula 4.12.5

1.1– Na forma do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, bem como do parecer jurídico lavrado nos autos do Processo Administrativo 2100/2019, a cláusula 4.12.5 do Contrato nº 007/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.12.5 – A revisão de preços para a equação econômico financeira se efetivará após parecer do Setor Técnico da Administração Municipal sobre os cálculos apresentados, obedecidos todos os itens constantes na cláusula acima.”

### 2. Cláusula Segunda - Das disposições gerais

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 21 de maio de 2019.

Município de Cordeiro  
Luciano Ramos Pinto  
Prefeito

Cordeiro J. J. Center Ltda  
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur  
Contratada

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Vila Nova  
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon  
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde  
Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

Solano Brito  
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

**TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONTRATO Nº 008/2019**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1 – Na forma do art. 65, II, *d*, da Lei 8666/93, bem como do parecer jurídico lavrado nos autos do Processo Administrativo 2100/2019, a cláusula 4.12.5 do Contrato nº 008/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.12.5 – A revisão de preços para a equação econômico financeira se efetivará após parecer do Setor Técnico da Administração Municipal sobre os cálculos apresentados, obedecidos todos os itens constantes na cláusula acima.”

**2. Cláusula Segunda - Das disposições gerais**

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 21 de maio de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde

Cordeiro J. J. Center Ltda  
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur  
Contratada

**TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONTRATO Nº 009/2019**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pela secretária Sr<sup>a</sup>. **RENATA DA COSTA FERREIRA**, portadora do CPF nº 020.556.1996, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1 – Na forma do art. 65, II, *d*, da Lei 8666/93, bem como do parecer jurídico lavrado nos autos do Processo Administrativo 2100/2019, a cláusula 4.12.5 do Contrato nº 009/2019 passa a vigorar com a seguinte redação: “4.12.5 – A revisão de preços para a equação econômico financeira se efetivará após parecer do Setor Técnico da Administração Municipal sobre os cálculos apresentados, obedecidos todos os itens constantes na cláusula acima.”

**2. Cláusula Segunda - Das disposições gerais**

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 21 de maio de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Renata da Costa Ferreira  
Secretária

Cordeiro J. J. Center Ltda  
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur  
Contratada

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017**

**ATO N.º 007/2019 – CONVOCAÇÃO**

O Município de Cordeiro, na pessoa de seu representante legal, considerando o disposto na Lei Municipal n.º.2107/2017 e Lei Municipal n.º.2335/2019, RESOLVE convocar a candidata abaixo relacionada para ocupar o respectivo cargo concorrido, devendo a mesma comparecer em até 02 (dois) dias – a contar da publicação do presente ato – ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiro, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º.42/54 – Centro – Cordeiro/RJ, de 11h30min às 17h30min, nos moldes previstos no Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017, sendo certo que o não comparecimento da candidata no prazo estipulado caracterizará a sua desistência para ocupar o cargo concorrido.

**RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>Professor Ensino Fundamental I</b>	
<b>Item</b>	<b>Candidato(a)</b>
01	Karime de Oliveira Machado

Cordeiro, 28 de Junho de 2019.  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019**

**OBJETO:** Ref. a futura e eventual aquisição de material elétrico, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**LOCAL E DATA:** 23 de Julho de 2019, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º. 047/2019**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 05 de Julho de 2019.

**VALOR ESTIMADO/MÁXIMO:** R\$136.326,07.

Cordeiro, 03 de Julho de 2019.

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**  
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: M. R. HOSPITALAR LTDA ME**

**OBJETO:** Ref. aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial n.º 021/2019.

**PRAZO:** O contrato será válido a partir da assinatura do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com o artigo 65 e seguintes todos do diploma legal n.º8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.227,50 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 103010093 2.170

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00

**FONTE:**00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 103010093 2.170

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00

**FONTE:**51

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2019.

**VANIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN**  
Secretária Municipal de Saúde

---

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**

**OBJETO:** Ref. aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 021/2019.

**PRAZO:** O contrato será válido a partir da assinatura do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com o artigo 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.548,54 (vinte mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 103010093 2.170

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00

**FONTE:**00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 103010093 2.170

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00

**FONTE:**51

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2019.

**VANIALUCIA VIEIRA HUGUENIN**

Secretária Municipal de Saúde

---

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: G. C. TONASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**OBJETO:** Ref. aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 021/2019.

**PRAZO:** O contrato será válido a partir da assinatura do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com o artigo 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.565,00(quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 103010093 2.170

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00

**FONTE:**00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 103010093 2.170

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00

**FONTE:**51

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2019.

**VANIALUCIA VIEIRA HUGUENIN**

Secretária Municipal de Saúde

---

EXTRATO DE CONTRATO:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

**OBJETO:** Ref. aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 021/2019.

**PRAZO:** O contrato será válido a partir da assinatura do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com o artigo 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

---

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.289,50 (dezesesseis mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 103010093 2.170

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00

**FONTE:**00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 103010093 2.170

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00

**FONTE:**51

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2019.

**VANIALUCIA VIEIRA HUGUENIN**

Secretária Municipal de Saúde

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** DIRECTA MED MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA ME

**OBJETO:** Ref. aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 021/2019.

**PRAZO:** O contrato será válido a partir da assinatura do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com o artigo 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.717,64 (trinta e um mil e setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 103010093 2.170

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00

**FONTE:**00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 103010093 2.170

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00

**FONTE:**51

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2019.

**VANIALUCIA VIEIRA HUGUENIN**

Secretária Municipal de Saúde

---

**EXTRATO DE CONTRATO:**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** Ref. aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 021/2019.

**PRAZO:** O contrato será válido a partir da assinatura do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com o artigo 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 103010093 2.170

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00

**FONTE:**00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 103010093 2.170  
**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00  
**FONTE:**51  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2019.

**VANIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO:**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Ref. aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 021/2019.

**PRAZO:** O contrato será válido a partir da assinatura do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com o artigo 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.776,00 (quarenta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 103010093 2.170  
**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00  
**FONTE:**00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 103010093 2.170  
**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00  
**FONTE:**51  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2019.

**VANIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO:**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

**OBJETO:** Ref. aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 021/2019.

**PRAZO:** O contrato será válido a partir da assinatura do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com o artigo 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.892,76 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 103010093 2.170  
**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00  
**FONTE:**00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 103010093 2.170  
**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.30.00  
**FONTE:**51  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2019.

**VANIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Considerando a decisão da Sr. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituído pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME**, situado à Rua Sambura F. Pedra, RJ 144 – KM 53 – Duas Barras/RJ, CEP: 28650-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.526.514/0001-80 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 025/2019, referente contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, por veículo de pequeno porte com no mínimo 12 lugares, para o ano de 2019 para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Considerando ser do interesse Público **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

**I. D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME**, situado à Rua Sambura F. Pedra, RJ 144 – KM 53 – Duas Barras/RJ, CEP: 28650-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.526.514/0001-80, com o valor global de R\$ 103.585,32 (cento e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.  
Cordeiro-RJ, em 27 de Junho de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

---

**EXTRATO DE CONTRATO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
**CONTRATADA:** WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME

**OBJETO:** Ref. a contratação de empresa especializada para reforma e adaptação da Creche Municipal Padre Antônio Claret, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**PRAZO:** O Contrato será válido, a partir da assinatura, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 163.644,42 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0801-123650042.2048

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00

**FONTE:** 05

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2019.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

**Bruno Azevedo dos Santos** – Diretor Especializado em Engenharia - Matrícula nº 014.191.247

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
**PREFEITO**

---

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA STROLIGO**, situado na Av. José Carlos Boareto, 103, Santa Tereza – Cordeiro/RJ CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.099.815/0001-59, como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 039/2019, Ref. a contratação de serviço para futuro e eventual fornecimento de alimentação em formato de quentinhas a serem fornecidos para os usuários do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)

do Município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

**I. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA STROLIGO**, situado na Av. José Carlos Boareto, 103, Santa Tereza – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.099.815/0001-59, com o valor global de R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais). Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.  
Cordeiro-RJ, em 02 de Julho de 2019.

**VANIALÚCIA VIEIRA HUGUENIN**  
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

#### **TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 034/2015**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42, Centro, Cordeiro - RJ, inscrito no CNPJ 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 70.413.303-79 e inscrito no CPF sob o n.º 043.514.727-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RIO CABLE TELECOM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.537.127/0001-96, localizada na Rua Frei Valério, nº05, Centro Conceição de Macabu – RJ, neste ato representado por seu sócio Administrativo, **SR. WALLISON DE MATOS MUZY**, portador da Carteira de Identidade n.º 13012363-1 e CPF sob o N.º 095.264.147-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### **1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA OITAVA, do contrato de n.º 034/2015.

#### **2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 01/07/2019, fica prorrogado até 01/07/2020.

#### **3. Cláusula Terceira – Do valor**

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 84.000,00. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

#### **4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais**

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 26 de junho de 2019.

Município de Cordeiro  
Luciano Ramos Pinto  
Prefeito Municipal

Rio Cable Telecom Ltda EPP  
Wallison de Matos Muzy  
Contratada

#### **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** **Extrato da Ata de Registro de Preços nº024/2019** **Pregão Presencial nº 029/2019**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aditivos e lubrificantes, que atendam as Normas da ABNT e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO, para veículos oficiais e maquinário desta municipalidade, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. Detentor da Ata: **3 B COMERCIAL EIRELI ME**, situado na Rua Maria da Silva Machareth, 45, Influência – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.703.806/0001-07

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 09/05/2019

Preços registrados:

ITEM	UNID	VALOR UNIT	QUANT	TOTAL
ADITIVO DE RADIADOR PARA VEÍCULOS A DIESEL, FRASCO COM 1L	FRASCO	R\$ 14,45	73	R\$ 1.054,85
GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, PINOS E ARTICULAÇÕES AUTOMOTIVAS ( BALDE 20KILOS ), COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA OU SHELL.	BALDE	R\$ 236,00	12	R\$ 2.832,00
ÓLEO DE TORQUE 10W 30 (BALDE DE 20LTS)	BALDE	R\$ 249,40	7	R\$ 1.745,80
ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 10W40 MOTOR TURBO DIESEL (TURBO), SEMISSINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP; CLASSIFICAÇÃO API CI-4; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	LITROS	R\$ 41,70	42	R\$ 1.751,40
ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 10W40, MOTOR FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL), SEMISSINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP; CLASSIFICAÇÃO API SN; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO	LITROS	R\$ 26,30	272	R\$ 7.153,60
ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS - 500 ML	UNIDADE	R\$ 10,50	10	R\$ 105,00

DECRETO Nº 066/2019

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DE JOSIMAR FERRAZ SANTOS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** o falecimento do servidor JOSIMAR FERRAZ SANTOS, ocorrido na data de hoje; **CONSIDERANDO** seus mais 34 anos de dedicação ao serviço público municipal, sempre atuando com zelo e presteza; DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do senhor **JOSIMAR FERRAZ SANTOS**, servidor da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N. 017/2019**

**Partes:**

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratada: Luiz Antonio Barros Dias.

**Data da assinatura:** 21/03/2019

**Objeto:** Serviços na Parte Elétrica do Veículo Oficial LRP 9086.

**Vigência:** até 21 de março de 2019.

**Valor:** R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

**Dotação:** 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Cordeiro, 21 de março de 2019.

*Elilson Elias Mendes*  
*Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro*

**EXTRATO DE CONTRATO**

***Contrato N. 018/2019***

Partes:

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratada: Auto Center Bom Jardim Ltda.

Data da assinatura: 21/03/2019

Objeto: Aquisição de Pneus e Serviços de Mão de Obra.

Vigência: 21 de março à 19/06/2019.

Valor: R\$ 3.760,40 (três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos)

Dotação: 33.90.30.00 (Material de Consumo)

33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Cordeiro, 21 de março de 2019.

*Elilson Elias Mendes*  
*Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro*

**EXTRATO DE CONTRATO**

***Contrato N. 029/2019***

Partes:

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratada: Marcelle Santos da Fonseca e Silva 16505578765

Data da assinatura: 14/06/2019

Objeto: Aquisição de Leitora de Certificado Digital.

Valor: R\$ 100,00 (cem reais).

Dotação: 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Cordeiro, 14 de junho de 2019

*Elilson Elias Mendes*  
*Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro*

**PORTARIA Nº 034/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

**Art.1º** - Exonera GUSTAVO MULIN PINTO do cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice CCII, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de julho de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2019.

**ELIELSON ELIAS MENDES**  
*Presidente*

**PORTARIA Nº 035/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

**Art.1º** - Exonera LUIZ ADRIANO GONÇALVES do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, índice CCIV, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de julho de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2019.**

**ELIELSON ELIAS MENDES**  
*Presidente*

---

PORTARIA Nº 036/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

**Art.1º** - Exonera ELCIMAR TEIXEIRA DA SILVA do cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, índice CCI, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de julho de 2019.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2019.

**ELIELSON ELIAS MENDES**  
*Presidente*

---

PORTARIA Nº 037/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

**Art.1º** - Exonera JOSILENE MONTECHIARI MARINI do cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice CCII, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de julho de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2019.

**ELIELSON ELIAS MENDES**  
*Presidente*

---

PORTARIA Nº 039/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

**Art.1º** - Exonera MATILDE MACEDO CAMPOS do cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice CCII, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de julho de 2019.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2019.

**ELIELSON ELIAS MENDES**  
Presidente

---

PORTARIA Nº 040/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

**Art.1º** - Exonera IGOR MANOEL DE BARROS CLEMENTE do cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, índice CCI, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de julho de 2019.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2019.

**ELIELSON ELIAS MENDES**  
*Presidente*

---

PORTARIA Nº 041/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

**Art.1º** - Exonera DOUGLAS NUNES DA SILVA do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, índice CCIV, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de julho de 2019.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2019.

**ELIELSON ELIAS MENDES**  
*Presidente*

---

PORTARIA Nº 042/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

**Art.1º** - Exonera FABIANO GONÇALVES do cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice CCII, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de julho de 2019.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2019.

**ELIELSON ELIAS MENDES**  
*Presidente*

---

PORTARIA Nº 043/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

**Art.1º** - Exonera ALEXANDRO CANDIDO MACEDO do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, índice CCIV, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de julho de 2019.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2019.

**ELIELSON ELIAS MENDES**  
*Presidente*

---

PORTARIA Nº 044/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

**Art.1º** - Nomeia ALEXANDRO CANDIDO MACEDO para o cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, índice CCI, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de julho de 2019.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2019.

**ELIELSON ELIAS MENDES**  
*Presidente*

---

PORTARIA Nº 045/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

**Art.1º** - Nomeia RONNIE MARCOS DASILVA para o cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, índice CCIV, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de julho de 2019.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2019.

**ELIELSON ELIAS MENDES**  
*Presidente*

---